



Livro [REDACTED]
Folha [REDACTED]

CONTRATO N.º 71/2024

----- CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES NA EMPREITADA DE - PROJETO E CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO MUNICIPAL NO COMPLEXO DESPORTIVO, PELA EMPRESA, MANUEL JOAQUIM CALDEIRA, LDA., NO VALOR DE 30.204,39€ (TRINTA MIL DUZENTOS E QUATRO EUROS E TRINTA E NOVE CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR -----

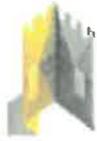
----- **ENTRE:** -----
----- Município de Mogadouro, com sede em Mogadouro, pessoa coletiva número 506 851 168, representada legalmente pelo seu Presidente, António Joaquim Pimentel, como primeiro outorgante. -----

----- **E:** -----
----- A Sociedade, Manuel Joaquim Caldeira, Lda., Pessoa Coletiva número 503 117 080, com sede na Av. Guerra Junqueiro, n.º 42, freguesia e concelho de Freixo de Espada à Cinta, aqui representada pelo seu sócio gerente [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], que se arquiva como segundo outorgante. -----

----- É celebrado o presente contrato, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA

----- O objeto do contrato de acordo com a Informação n.º 2702/2024, datada de vinte e sete de julho de dois mil e vinte e quatro, submetida a deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, datada de 10 de setembro de 2024, a qual



aprovou, a execução de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas nos termos do n.º 1 e das alíneas a) e b) do n.º 4, ambos do artigo 370.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, respeitantes à empreitada de **“Projeto e Construção de Ginásio Municipal no Complexo Desportivo”**, que a seguir se discriminam: -----

- **Trabalhos com preços contratuais:** -----
- **13 ESTABILIDADE+MOVIMENTO TERRAS** -----
- **13.1 MOVIMENTO DE TERRAS** -----
- **13.1.2 Escavação em terreno de qualquer natureza;** -----
- **13.1.3 Aterros técnicos (em sapatas e muros);** -----
- **13.2 BETÃO ARMADO** -----
- **13.2.1 Fornecimento e execução de betão de regularização da classe C16/20, incluindo fabrico, carga, transporte e descarga, espalhamento, vibração e todos os trabalhos necessários à sua boa execução.** -----
- **13.2.3 Fornecimento e colocação de betão cinza em geral, C30/37, XC2, C10.2; D_{máx}=22mm, hidrofugo de massa (no caso dos elementos em contacto com a terra), incluindo carga, transporte, descarga, vibração, compactação, cura, apoios em neoprene e todos os trabalhos necessários à sua boa execução de acordo com os pormenores do projeto.** -----
- **13.2.3.1 Em escadas** -----
- **13.2.3.2 Em lajes de piso** -----
- **13.2.5 Fornecimento e execução de cofragem para toda a obra de betão simples e armado, incluindo fabrico, carga, transporte, descarga, montagem, escoramentos, pranchas, cavaletes, desmontagem, reparações, limpeza e todos os trabalhos necessários à sua boa execução.** -----
- **13.2.5.2 Em paredes (cofragem lisa à vista)** -----



- 13.2.5.5 Em pilares (cofragem lisa à vista) -----
- 13.2.6 Fornecimento e colocação de aço da classe A500NR, incluindo fabrico, carga, transporte, descarga, cortes, montagem, amarrações, ataduras, sobreposições, ganchos, dobras, desperdícios, soldaduras, elementos de montagem e todos os trabalhos necessários à sua boa execução. -----
- 13.2.6.1 Em sapatas -----
- 13.2.6.2 Em paredes -----
- 13.2.6.5 Em pilares -----
- 13.4 Diversos -----
- 13.4.1 Pavimentos térreos -----
- 13.4.2 Fornecimento e aplicação de emulsão betuminosa tipo FLINTKOAT ou IMPERKOTE F, ou equivalente, em duas demãos cruzadas, em elementos de betão em contacto com o terreno. -----
- 13.4.2.1 Em maciços e lintéis -----
- 13.4.2.2 Em paredes -----
- 14 INSTALAÇÕES E REDES HIDRÁULICAS -----
- 14.7 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - Rede do Edifício -----
- 14.8.12 Fornecimento de drenos em tubagem de PE corrugado semi-perfurado, SN8, incluindo abertura e tapamento da vala, entivação, transporte de sobranes a vazadouro, assentamento em almofada de brita com 0,10 m de espessura, recobrimento da tubagem com camada de brita de 0,20 m do seu extradorso, a brita deverá ser envolvida em geotextil, aterro do volume restante da vala com produtos provenientes da escavação, e todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento nas redes enterradas de drenagem de fundações ou do terreno. DN125 -----
- **Trabalhos Complementares com preços não contratuais** -----



- 1 Fornecimento e montagem de sistema de impermeabilização aderido em paredes, constituído por: - Emulsão betuminosa tipo FLINTKOTE ou IMPERKOTE F, ou equivalente; - Lâmina granular em polietileno de alta densidade. -----

SEGUNDA

----- O valor dos trabalhos complementares, a executar na empreitada em epígrafe perfaz um total de 30.204,39€ (trinta mil duzentos e quatro euros e trinta e nove cêntimos) sendo, os trabalhos complementares com preços contratuais, no montante de 26.824,07€ (vinte e seis mil oitocentos e vinte e quatro euros e sete cêntimos), e os trabalhos complementares com preços não contratuais, no montante de 3.380,32€ (três mil, trezentos e oitenta euros e trinta e dois cêntimos) acrescidos do imposto de IVA e, aprovados por deliberação da Excelentíssima Camara Municipal, datada de 10 de setembro de 2024. -----

TERCEIRA

----- O prazo de execução dos trabalhos é de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente contrato adicional. -----

QUARTA

----- 1- Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. -----

----- 2 - Quanto ao mais aplicar-se-ão todas as normas jurídicas do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual, do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, na sua redação atual e demais legislação aplicável. -----

----- 3 - O presente contrato tem cabimento no Orçamento Municipal através do capítulo orgânico 02, capítulo económico 07, grupo 01, artigo 03 e alínea 02 com



uma dotação para o corrente ano de 986.214,00€ (novecentos e oitenta e seis mil duzentos e catorze euros), no código 2.5.2/18, conforme o Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Assembleia Municipal em sua sessão ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2023, apresentando um saldo atual de 83,35€ (oitenta e três euros e trinta e cinco cêntimos), após cabimentação. -----

----- 4 - O presente contrato tem o compromisso n.º 2024/1471, efetuado com base no cabimento n.º 2024/1378. -----

----- 5 - A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Mogadouro, tomada em 10 de setembro de 2024. -----

QUINTA

----- 1- Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo outorgante prestou uma caução no valor de 1.510,22€ (mil, quinhentos e dez euros e vinte e dois cêntimos), correspondente a 5% do montante total do encargo, com exclusão do IVA, através cheque n.º 9295947739, sacado à CA – Crédito Agrícola, emitido em Freixo de Espada à Cinta, no dia 18 de setembro de 2024. -----

----- 2 - O primeiro outorgante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré- contratuais pelo segundo outorgante. -----

----- 3- O primeiro outorgante promove a liberação da caução a que se refere o n.º 1 nos termos previstos na Cláusula 48.ª do Caderno de Encargos e de acordo com o regime vertido no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual. -----

SEXTA

----- Em tudo o resto, mantém-se o que está regulado no contrato inicial. -----



----- Declarou o segundo outorgante: -----

----- Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. --

----- Que, a sua representada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social no dia 18 de setembro de 2024. -----

----- Que não são devedores ao Estado por contribuições e impostos conforme Certidão emitida no Serviço de Finanças de Freixo de Espada à Cinta, no dia 16 de julho de 2024. -----

----- Ficam arquivados no maço de documentos respetivo: Alvará; Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que a representada da Segunda Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada naquela instituição; Declaração em como a firma não está em dívida por contribuições e impostos à Autoridade Tributária e Aduaneira e Certidão Permanente. -----

----- E, para constar, se lavrou o presente contrato, composto por sete páginas, conforme vontade expressa das partes, é assinado digitalmente pelos Outorgantes, nas qualidades em que intervêm, considerando-se para todos os efeitos legais, que se aplica a data da última assinatura digital, depois de elaborado por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Público, nomeada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, n.º 31/PR-2021, de 18 de outubro, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual. -----

Mogadouro, 25 de setembro de 2024



Livro 
Folha 

Pelo Município de Mogadouro,





Pela Sociedade, Manuel Joaquim Caldeira, Lda.,



